



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Diamantino

DECRETO Nº13 DE 014 DE MAIO DE 2002

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional suplementar, autorizado pela Lei Nº 442/02 de 13 de Maio de 2002.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de Diamantino, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), destinados a atender as seguintes despesas:

SECRETARIA MUNICIPAL AGRIC.IND.COM. E MEIO AMBIENTE **GABINETE DO SECRETÁRIO**

	3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
	3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
1114	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA	R\$ 40.000,00
1114	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	R\$ 35.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito no artigo anterior, será cancelada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL AGRIC.IND.COM. E MEIO AMBIENTE **GABINETE DO SECRETÁRIO**

	4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
	4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
1020	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 40.000,00
1024	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 35.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino-MT, 14 de Maio de 2002


FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR
Prefeito Municipal